



Regulamento Geral. I CORRIDA DO FOGO – 16º BBM

CAPÍTULO I – A PROVA

Artigo 1º. A I CORRIDA DO FOGO do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA) será realizada no dia 20 de Setembro de 2026, com 02 (duas) distâncias: 3km (caminhada recreativa) e 5 km. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 14 (catorze) anos.

Parágrafo Primeiro: o acesso do atleta só será permitido se portar número de identificação no local correto (peito).

Parágrafo segundo: a arena será restrita aos staffs e atletas inscritos e identificados.

Parágrafo Terceiro: para o acesso e permanência na arena, bem como funil de largada, é obrigatório o uso do número de peito.

Parágrafo Quarto: Atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, no ato da retirada do kit de participação, o Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelo responsável legal, acompanhado de documento comprobatório, conforme exigências previstas no regulamento da prova.

Artigo 2º. O local de largada será na praça Álvaro Martins, em frente ao 16º BBM Santo Antônio de Jesus; e a chegada será no mesmo local.

Artigo 3º. A prova terá duração máxima de 1 hora, permanecendo a programação do evento até às 09h30.

Artigo 4º. No caso de desejar alterar as distâncias das provas, será permitido, no site: <https://a3eventosesportivos.com>, até 10 dias antes do evento.

Artigo 5º. A corrida será disputada nas categorias:

A - PÚBLICO GERAL

B - INTEGRANTES DA SSP (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Técnica).

C - PCD (Pessoa Com Deficiência).

D - FAIXA ETÁRIA DE 10 EM 10 ANOS NO PERCURSO OFICIAL DE 5KM.

§1º - As categorias por faixa etária serão:

I – De 16 a 29 anos;

II – 30 a 39 anos;

III – 40 a 49 anos;

IV – 50 a 59 anos;

V – Acima de 60

Artigo 6º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o atleta aceitará todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade pela sua participação no evento.

Artigo 7º. Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação à identidade, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela mesma Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 8º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste regulamento.

Parágrafo Primeiro: A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo permitida substituição da pessoa por outra pessoa em qualquer situação, exceto nos casos em que o titular comunique previamente à organização a necessidade de mudança de titularidade, com a antecedência máxima de 15 (quinze) dias, através do site eletrônico disponibilizado para inscrição, e mediante análise/aprovação da organização.

Parágrafo Segundo: O participante que compartilhar seu número de peito será responsabilizado por qualquer acidente ou dano que venha a sofrer isentando o atendimento e qualquer responsabilidade do organizador da prova.

Artigo 9º. Na efetivação da inscrição via site o atleta escolherá o percurso que irá correr (3 km caminhada ou 5 km).

Artigo 10º. As inscrições serão realizadas unicamente pela Internet através de um link no site <https://a3eventosesportivos.com>.

Parágrafo Primeiro: Haverá lotes promocionais para inscrições antecipadas, conforme tabela abaixo:

LOTES	PÚBLICO GERAL	INTEGRANTES DA SSP
Especial de lançamento (previsão de 18/05/26 a 31/05/2026, ou até durar o estoque de 200 vagas)	R\$ 79,90	R\$ 79,90
1º lote (junho/2026 ou até durar o estoque de 100 vagas)	R\$ 90,00	R\$ 79,90
2º lote (julho/2026 ou até durar o estoque de 100 vagas)	R\$ 105,00	R\$ 89,90
3º lote (agosto e setembro/2026 ou até durar o estoque de 100 vagas)	R\$ 120,00	R\$ 99,90

Parágrafo segundo: Para efeito de inscrição e ter direito ao desconto atletas das categorias INTEGRANTES DA SSP deverão apresentar a CARTEIRA FUNCIONAL no ato da retirada do kit de participação.

Parágrafo Terceiro: Estatuto do Idoso, para atletas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da inscrição, em conformidade com a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). No momento da inscrição, o sistema avaliará automaticamente a data de nascimento informada e viabilizará a inscrição dentro desta categoria preferencial. No momento da retirada do kit, o atleta deverá obrigatoriamente apresentar o mesmo documento utilizado na inscrição para comprovação de identidade. O benefício é pessoal e intransferível, sendo expressamente vedada a inscrição ou retirada do kit por terceiros. A identificação de tentativa de fraude ou burla a esta disposição sujeitará o atleta a penalidades, incluindo a desclassificação do evento e a comunicação a plataforma para banimento de futuras inscrições.

Parágrafo Quarto: Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), também conhecida como Lei Brasileira de Inclusão - LBI, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da inscrição, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015. Deverá ser enviado para o e-mail a3eventos@a3eventosesportivos.com o laudo médico que comprove o enquadramento. O benefício é pessoal e intransferível, sendo expressamente vedada a inscrição ou retirada do kit por terceiros. A identificação de tentativa de fraude ou burla a esta disposição sujeitará o atleta a penalidades, incluindo a desclassificação do evento e a comunicação a plataforma para banimento de futuras inscrições.

Parágrafo Quinto: Em caso de encerramento das vagas antes do prazo determinado, a empresa organizadora não se obriga a disponibilizar mais vagas.

Artigo 11º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on- line. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 12º. O atleta terá 7 (sete) dias corridos após a compra para exercer o direito de arrependimento e obter o reembolso do valor pago. Após este prazo não haverá restituição de valores pagos no sistema on-line. A empresa organizadora disponibilizará a troca de titularidade até 15 (quinze) dias que antecede à data do evento.

CAPÍTULO III – RETIRADA DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 13º. A retirada dos kits de participação do evento acontecerá nos dias 18 e 19 de Setembro de 2026 da 9h às 17h, em local a ser definido e informado através dos canais oficiais de comunicação do evento.

Parágrafo Único: Não será permitida a entrega de kits após o encerramento da entrega, nem no dia do evento.

Artigo 14º. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento, o documento com foto.

Parágrafo Primeiro: Para a retirada de kits de terceiros é necessária uma procuração assinada pelo titular da inscrição juntamente com uma cópia do documento de identidade.

Parágrafo Segundo: Não será permitido a retirada do kit de idoso e PCD por terceiros, somente pelo titular.

Artigo 15º. O KIT PARTICIPAÇÃO da corrida será composto por: uma camiseta, um número de peito, alfinetes e medalha de participação para todos os atletas que completarem a prova. Qualquer outro item será brinde extra.

Parágrafo Único: A não retirada do kit nos dias pré-determinados para entrega, acarretará a perda do direito de posse do kit.

Artigo 16º. Na efetivação da inscrição via site o atleta indicará a modelagem e o tamanho da camiseta, dentre os disponíveis.

CAPÍTULO IV – PREMIAÇÃO

Artigo 17º. Não haverá premiação pecuniária para a categoria geral da distância de 5 km. Não haverá premiação para a distância de 3 km (Recreativa) em nenhuma modalidade.

Artigo 18º. Haverá premiação de troféus para os 3 primeiros homens e as 3 primeiras mulheres da distância dos 5 km referente a categoria PÚBLICO GERAL.

Parágrafo Único: Para efeito de premiação, estarão incluídos na categoria PÚBLICO GERAL todos os participantes, exceto o INTEGRANTES DA SSP e PCD, pois terão sua categoria específica.

Artigo 19º. Haverá premiação de troféus os 3 primeiros homens e as 3 primeiras mulheres da distância dos 5 km referente a categoria INTEGRANTES DA SSP.

Artigo 20º. Haverá premiação de troféus os 3 primeiros homens e as 3 primeiras mulheres da distância dos 5 km referente a categoria de faixa etária.

Artigo 21º. Haverá premiação de troféus os 3 primeiros homens e as 3 primeiras mulheres da distância dos 5 km referente a categoria PCD.

Artigo 22º. Para efeito de premiação SERÁ CONSIDERADO O TEMPO BRUTO DO ATLETA.

CAPÍTULO V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 23º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponte descartável (chip).

Artigo 24º. Os resultados oficiais, com tempos e colocações serão disponibilizados após a sua apuração no site da empresa responsável pelo controle técnico eletrônico dos chips <https://a3eventosesportivos.com>, no link da bio do instagram do evento.

Artigo 25º. Os tempos dos atletas participantes do evento serão informados, desde que sejam observadas as normas previstas neste regulamento e utilizado, durante todo o percurso, o chip com número de peito fornecido pela organização.

Parágrafo Primeiro: O chip com número de peito é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do atleta sua utilização correta. O uso inadequado poderá resultar no não registro do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação de qualquer responsabilidade na divulgação dos resultados.

Parágrafo Segundo: O número de peito deverá ser utilizado NO PEITO, a não utilização neste local será passível de DESCLASSIFICAÇÃO.

CAPÍTULO VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 26º. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, ou seja, às 6h, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 27º. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida, divulgação no instagram do evento.

Artigo 28º. O acompanhamento de atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicletas e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 29º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 30º. A Organização é clara quanto ao posicionamento de recomendar que os Atletas não levem animais ao evento. Os tutores são responsáveis pela integridade de seus animais, bem como das consequências causadas pelas suas atitudes, incluindo a segurança dos outros participantes do evento e o recolhimento de suas fezes.

Artigo 31º. Por questões de segurança, não recomendamos o uso de fones de ouvido durante o percurso. A organização não se responsabiliza por acidentes ou erro de percurso decorrentes da falta de atenção a sinais sonoros e avisos da equipe de trabalho.

Artigo 32º. A corrida será realizada segundo as Regras da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT) e as contidas neste regulamento.

Artigo 33º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (Finisher).

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito fixado na parte frontal do peito.

Parágrafo Segundo: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta, acompanhado do kit alimentação pós-prova.

Artigo 34º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação (troféu) deverão comparecer ao *pódio* com seu número de peito, fixado na parte frontal da camisa (peito), assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada.

Parágrafo Único: O(a) atleta que não comparecer ao *pódio* durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 35º. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Parágrafo Único: Será obrigatório ao atleta o preenchimento da Ficha de Inscrição no site onde declara que está apto clinicamente e fisicamente a participar da corrida.

Artigo 36º. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 37º. Os atletas são responsáveis pela avaliação de suas condições físicas e de saúde para participação no evento, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAT, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde. Além de contratação do SEGURO ATLETA para todos os atletas devidamente inscritos no evento.

Artigo 38º. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos, masculinos, PCDs e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

Parágrafo Primeiro: O guarda volume será desativado uma hora após o término da corrida, não haverá responsabilidade .

Parágrafo Segundo: A organização recomenda que não sejam deixados no guarda-volumes objetos de elevado valor econômico, tais como joias, equipamentos eletrônicos, cartões bancários, dinheiro em espécie ou documentos sensíveis. A organização responderá exclusivamente pelos itens regularmente entregues no guarda-volumes, nos limites da identificação e controle realizados no ato da guarda.

Artigo 39º. Ao longo do percurso da corrida haverá três pontos de hidratação para a distância de 5 km.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 40º. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a empresa organizadora, patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 41º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

Parágrafo Único: Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para desistir da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 43º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até 15 (quinze) minutos após a divulgação oficial realizada pela Organização do Evento.

Artigo 44º. A empresa organizadora juntamente com a comissão do CBMBA poderá promover ajustes pontuais neste regulamento, quando necessários por razões técnicas, operacionais, legais, climáticas ou de segurança, assegurada ampla divulgação aos participantes pelos canais oficiais do evento.

Artigo 45º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas de forma soberana pela empresa organizadora da corrida juntamente com a comissão do CBMBA, não cabendo recurso destas decisões.

Diretor Técnico responsável
Uildson de Souza Santos - (75) 98175-9243 CREF BA-0009557

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente à _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) menor: _____, **nascido(a) em** ____/____/____, portador(a) do RG/CPF nº _____, AUTORIZO sua participação na **Corrida do Fogo 2026**, promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, declarando estar ciente e de acordo com as normas, condições e regulamento oficial do evento.

Declaro, ainda, que:

- O(a) menor encontra-se em condições físicas e de saúde adequadas para participação na prova;
- Estou ciente dos riscos inerentes à prática de atividades esportivas e assumo integral responsabilidade pela participação do(a) menor;
- Isento os organizadores, patrocinadores, apoiadores e realizadores do evento de quaisquer responsabilidades decorrentes de acidentes, danos físicos, materiais ou de saúde ocasionados durante a realização da prova, salvo nos casos previstos em lei;
- Autorizo o uso gratuito da imagem, voz e nome do(a) participante em fotos, vídeos, transmissões e materiais institucionais, promocionais e publicitários relacionados ao evento, sem limitação de tempo ou território;
- Comprometo-me a cumprir e fazer cumprir todas as regras estabelecidas pela organização da prova.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade e Autorização.

Local e Data

Assinatura do(a) Responsável Legal:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____